



FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

EDITAL N.º 01 / 2021

Encerramento e restrição de equipamentos públicos da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras em virtude da situação extraordinária e excecional determinada pela pandemia de COVID- 19.

Luís Miguel Silva de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho, exarado em 14 de janeiro de 2021, que se transcreve:

“Considerando a renovação do estado de emergência, decretada por Sua Excelência o Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública e nos termos constantes do Decreto n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro;

Considerando a Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021, de 13 de janeiro, que modificou a declaração do estado de emergência e autorizou a sua renovação;

Considerando o regime contido no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, emanado pelo Governo, o qual regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Considerando a necessidade imperiosa e indeclinável de conter a expansão da pandemia da doença COVID-19, proteger e salvaguardar a vida humana e a saúde pública e defender o serviço nacional de saúde;

Considerando as competências legais materiais e de funcionamento legalmente cometidas à Junta de Freguesias, previstas no artigo 16º, n.º 1, alínea ii), e bem assim no artigo 19º, alíneas b) e e), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as demais alterações legais posteriores e na redação em vigor, determino o seguinte:

- 1- O encerramento provisório dos sanitários públicos existentes em toda a Freguesia (Castanheira do Ribatejo, Cachoeiras, Santo Estevão, Lugar das Quintas, Vala do Carregado);
- 2- Encerramento provisório dos balneários públicos das Cachoeiras;
- 3- O encerramento ao público dos cemitérios de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, devendo apenas ser acautelada e concretizada a respetiva abertura para a realização de inumações, realizando-se aí a encomendação. As cerimónias serão limitadas no número de pessoas presentes, privilegiando os familiares diretos;



FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

- 4- Encerramento provisório da Casa Mortuária das Cachoeiras, devendo apenas ser acautelada a sua abertura para a deposição do caixão, caso isso seja necessário, não havendo lugar a velórios;
- 5- Encerramento ao público da Biblioteca Pública Fernando Gomes de Sousa;
- 6- Encerramento ao público da Zona de Lazer da Vala do Carregado;
- 7- Encerramento provisório do Pavilhão Municipal das Cachoeiras, com exceção no que se refere ao ato eleitoral em curso;

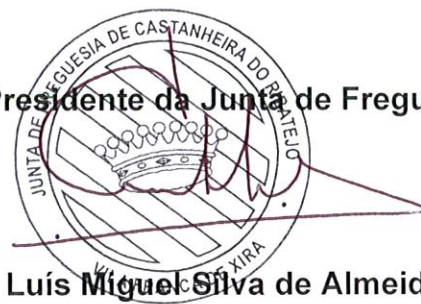
O presente despacho entra em vigor imediatamente, devendo ser publicitado, em ato contínuo e subsequente, por edital a afixar nos lugares de estilo e públicos do costume e bem assim no sítio da União das Freguesias e na Internet.

Remeta-se o presente despacho à reunião ordinária da Junta de Freguesia a realizar no dia 19 de janeiro de 2021, para efeitos da sua ratificação-sanação e confirmativa, nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 164º, números 1, 3 e 5 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro”.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio da Freguesia na Internet www.jf-castanheiraribatejo.pt.

Castanheira do Ribatejo e Sede da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, 14 de janeiro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia,



Luís Miguel Silva de Almeida